

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

REVOGADA PELA LEI Nº 6912/05.

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
N.º 1630 de 03/09/04

LEI Nº 6640/04
de 17 de agosto de 2004

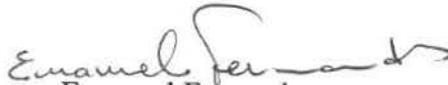
Denomina a Praça entre a Rua Luiz Monteiro Pinto, Praça Aldo Pires e Rua Guidoal no bairro Trinta e Um de Março, de Praça Ivan Sergio Silva Junior.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

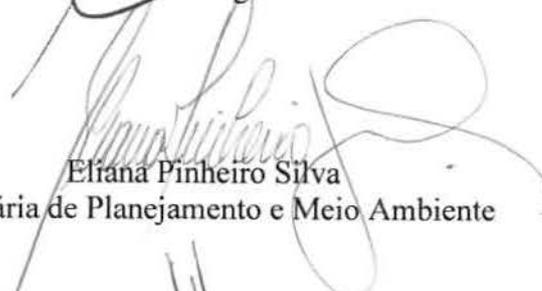
Art. 1º. Fica a Praça entre a Rua Luiz Monteiro Pinto, Praça Aldo Pires e Rua Guidoal no bairro Trinta e Um de Março, denominada de Praça Ivan Sergio Silva Junior.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de agosto de 2004.

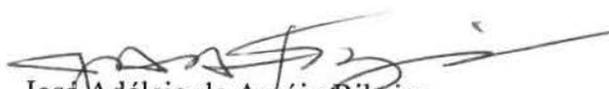

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

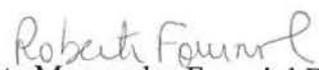

Glucio Lamarca Rocha
Secretário de Transportes

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 57/04 de autoria do Vereador Santos Neves)